AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.095.164 - GO (2017/0100482-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
AGRAVANTE	:	ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR	:	FABIANA BAPTISTA DE BASTOS LOPES E OUTRO(S) - GO031751
AGRAVADO	:	LP ASSISTENCIA TECNICA EM COMPRESSORES LTDA - ME
ADVOGADOS	:	ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO - GO006765 BRENO AYRES MASSA JUNIOR E OUTRO(S) - GO045120

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de agravo interno formalizado pelo Estado de Goiás contra decisão que não conheceu do agravo em recurso especial (e-STJ, fls. 472-473), em razão da ausência de combate aos fundamentos de inadmissibilidade aplicados pelo Tribunal *a quo*.

O insurgente alega que "é possível observar que, efetivamente, houve adequada impugnação das razões adotadas na decisão da Vice-Presidência do e. TJGO que inadmitiu o Recurso Especial. De fato, o Agravante enfatizou em seu Agravo que não se buscava a reapreciação da matéria fática, mas sim 'nova valoração jurídica do direito aplicável à espécie, qual seja, o disposto no art. 475 do Código de Processo Civil'" (e-STJ, fl. 480).

Não houve apresentação de contraminuta (e-STJ, fl. 487).

É o breve relato.

Assiste razão ao insurgente quando sustenta ter combatido, na minuta de agravo em recurso especial, os pressupostos que ensejaram a inadmissibilidade do apelo nobre.

Ao contrário do afirmado no pronunciamento agravado, as razões lançadas no agravo combatem, suficientemente, os fundamentos que negaram admissão ao especial.

Ante o exposto, reconsidero a decisão (e-STJ, fls. 472-473) e, com fulcro no art. 253, parágrafo único, II, "d", do RISTJ, conheço do agravo para determinar sua autuação como recurso especial, sem prejuízo de novo exame acerca de seu cabimento, a ser realizado no momento oportuno.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal e, seguidamente, retornem conclusos, com brevidade.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 1º de abril de 2020.

Ministro Og Fernandes
Relator

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 9BF927B2-7224-4DAB-89A5-170AA2B8CC9C